



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 033/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO o Artigo 15, e os incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.662/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre);

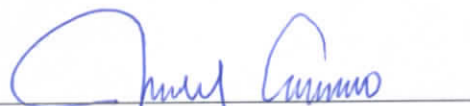
CONSIDERANDO a justificativa apresentada para concessão de Gratificação ao Servidor. **LEANDRO RIBEIRO NOGUEIRA**, Técnico em Enfermagem, que desempenha suas atividades na Unidade de Saúde da Vila de Bacabalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Tempo Integral- G.T.I, ao servidor **LEANDRO RIBEIRO NOGUEIRA**, Técnico em Enfermagem, portador do **CPF nº 005.636.992-13**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2020.


Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 24 de janeiro de 2020.